



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

## XXIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS SEMANA NACIONAL DE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - 2019

### TÍTULO DO RESUMO

**Juan Erle Cunha de Oliveira<sup>1</sup>; Wagner Teles de Oliveira<sup>2</sup>;**

1. Bolsista PIBIC/CNPq, Graduando em Filosofia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail:  
juan.erlle@gmail.com

2. Orientador, Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail:  
woteles@gmail.com

**PALAVRAS-CHAVE:** nomeação; indiscerníveis; Tractatus.

### INTRODUÇÃO

No prefácio do *Tractatus Logico-Philosophicus*, L. Wittgenstein já cuidava de anunciar o sentido geral da sua obra: o livro pretende traçar o limite da expressão do pensamento pela linguagem e o seu autor reputa à lógica tal tarefa. É bom que se diga, por outro lado, que ante a impossibilidade de pensar o pensável, de traçar o limite da linguagem fora desse limite, o que faz Wittgenstein é então “limitar o pensável de dentro, através do pensável”. (4.114) Assim, longe de criar uma nova linguagem, trata-se pois de descobrir o ponto arquimédico como lugar fundante de toda a linguagem, mostrando-a, e não descrevendo, no seu uso efetivo: a lógica. Uma vez alcançado esse desafio, ter-se-ia a condição operatória de toda e qualquer proposição, até porque, dirá Wittgenstein, “a totalidade das proposições é a linguagem.” (4.001) Com efeito, para que a linguagem consiga então fazer figuração dos fatos, é preciso que tenha algo em comum com o mundo a mesma forma lógica de afiguração. Desse modo, na proposição os elementos linguísticos se combinam de modo que essa coordenação tenha a mesma articulação lógica dos objetos nos estados de coisas possíveis. (3.21) Os objetos no *Tractatus*, portanto, não possuem qualidade, são apenas forma lógica e é essencial à coisa ter possibilidades de combinação com outros objetos. (2.011) É uma ontologia esvaziada. Uma das exigências principais preparatória para a linguagem é que os nomes substituam na proposição os objetos nos estados de coisas. (3.22) Aqui encontramos um Wittgenstein ainda comprometido com o referencialismo herdado de Frege. Quanto a isso, o *Tractatus* é deveras enfático: os objetos “correspondem” aos nomes (3.2); “O nome significa o objeto” (3.203). Ora, se os objetos são uma ontologia esvaziada e não possuem qualidades, então não há nada que os distinga. Wittgenstein assume no *Tractatus* que os objetos são indiscerníveis, pois possuiriam a mesma forma lógica e, em consequência, as mesmas possibilidades de ligação com outros objetos (2.0233; 2.02331). Esse trabalho procura, portanto, investigar, a ontologia dos indiscerníveis no *Tractatus*, o motivo pelo qual Wittgenstein assume essa ontologia esvaziada e como é possível estabelecer a nomeação de objetos que são indiferenciáveis entre si, tendo em conta que a nomeação, grosso modo, é a ligação de um nome a um objeto específico. Ou seja, é preciso analisar como um termo linguístico utilizado está se referindo exatamente ao objeto sobre o qual se quer figurar, na medida em que os objetos são indiscerníveis.

## **MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIA (ou equivalente)**

O nosso método de pesquisa partiu das pistas deixadas por L. Wittgenstein no *Tractatus Logico-Philosophicus*. Assim, a investigação em torno da obra foi conduzida segundo método que respeitasse o peso lógico na leitura e interpretação dos aforismos. O *Tractatus* está organizado por decimais de modo fique evidente ao leitor que uma proposição, quando for o caso, é explicada por uma que lhe é subsequente (exemplo: 1.11 explica a proposição 1.1, que explica a 1). Esse método serviu-nos para entender a circularidade dos aforismos no *Tractatus* que tratam dos indiscerníveis.

O principal material de estudo será o *Tractatus Logico-Philosophicus*, traduzido por Luiz Henrique Lopes dos Santos e publicado pela EDUSP. A qualidade da tradução utilizada por nós se fundamenta na minuciosa consulta das fontes primárias empreendida pelo estudioso e tradutor, sobretudo as correspondências trocadas entre Wittgenstein e C. K. Ogden. Ademais, o estudo crítico que precede a tradução da obra se tornou um clássico da bibliografia secundária em português, razão pela qual é um segundo testemunho da qualidade da fonte primária por nós eleita.

## **RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO (ou Análise e discussão dos resultados)**

Que os objetos sejam indiscerníveis está subordinada à ideia de que eles não podem ser indecomponíveis, na medida em que são simples. (2.02) Admite-se a indeterminação de atributos ontológicos dos objetos e a contrapartida disso é a interdependência dos estados de coisas. (2.061) Ora, se os objetos fossem decomponíveis de partes, ter-se-ia então uma situação figurável, que, como tal, poderia ser verdadeira ou falsa. Como consequência, o valor de verdade de uma proposição em que o objeto ocorre não dependeria mais da sua comparação com o mundo, mas em ser verdadeiro ou não as modulações dos objetos. Um estado de coisas não seria independente de outro e o sentido de uma proposição não mais seria a possibilidade de haver um estado de coisas de que ela é figuração, mas dependeria de outros estados de coisas, numa regressão ao infinito. Assim, a possibilidade de denotar qualidades dos objetos contrariaria alguns pontos fundamentais assumidos por L. Wittgenstein. Se é necessária à economia do *Tractatus* a indiscernibilidade, então como conciliar tal premissa com o estatuto da nomeação? O nome faz o entrelaçamento entre linguagem e os pontos mais externos da realidade (2.15121; 2.173) – os objetos -, tornando a figuração realizável. Todavia, para Wittgenstein um nome não desempenha a função de nome sem que esteja dentro da proposição como elemento em articulação com outro nome (3.3) – “Nomes são fragmentos realmente inseparáveis de símbolos proposicionais.” (SANTOS, 2017, p. 67). Essa doutrina ficou conhecida como princípio do contexto. É indiferente ao *Tractatus* qual nome vai nomear qual objeto, motivo pelo qual a semântica tem papel secundário.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS (ou Conclusão)**

Não é trivial que Wittgenstein tenha assumido no *Tractatus* que os objetos sejam indiscerníveis, esta é uma condição indispensável à essência da linguagem. A ontologia

dos indiscerníveis não é um excesso extirpável da obra, mas consequência dos preceitos fundamentais admitidos pelo *Tractatus*. O *princípio do contexto* seria condição operatória essencial para que mesmo diante de objetos indiscerníveis a nomeação possa se realizar e assim mostrar através da figuração estados de coisas possíveis e independentes uns dos outros, pois se entendo uma proposição, sei quais são os significados de seus nomes (4.026); e se não entendo o sentido de uma proposição é porque, a rigor, não se trata de uma proposição. É neste sentido, portanto, que a nomeação não ocorre por fora, mas sim pelo uso efetivo do nome dentro da proposição. Por conseguinte, a teoria da nomeação, ao mostrar as propriedades externas dos objetos, não se constitui como uma arguição contrária à ontologia dos indiscerníveis. No final das contas as propriedades externas dos objetos são exibidas nas proposições sem que os objetos simples deixem de ser indiscerníveis em nível transcendental.

## REFERÊNCIAS

- BAKER, G. P. **Wittgenstein's Method: Neglected Aspects**. Oxford: Blackwell, 2004.
- CUTER, João Vergílio Gallerani. “‘p’ diz p”. *Cadernos Wittgenstein*, nº 1, p. 57-68, 2000.
- CUTER, João Vergílio Gallerani. Subjetividade empírica e transcendental no *Tractatus* de Wittgenstein. **Revista PHILÓSOPHOS**. Goiânia, v. 8, n. 1, jun. 2003.
- CUTER, João Vergílio Gallerani. Por que o *Tractatus* necessita de um sujeito transcendental? **DoisPontos**. Curitiba, v.3, n.1, abr. 2006.
- CUTER, João Vergílio Gallerani. Três tipos de necessidade lógica. **Cad. Hist. Fil. Ci.**, Campinas, Série 3, v. 18, n. 1, p. 197-210, jan.-jun. 2008.
- CUTER, João Vergílio Gallerani. Como negar um nome. **Revista PHILÓSOPHOS**. Goiânia, v.14, n. 2, p. 33-62, JUL./DEZ. 2009
- GLOCK, Hans-Johann. **Dicionário Wittgenstein**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- GRIFFIN, JAMES. **O Atomismo Lógico de Wittgenstein**. Trad. Marina Ramos Themudo e Vítor Moura. Portugal: Porto Editora, 1998.
- HACKER, P.M.S. **Insight and Illusion: Wittgenstein on Philosophy and the Metaphysics of Experience**. Oxford: Clarendon Press, 1972.
- HINTIKKA, J. **Uma investigação sobre Wittgenstein**. Campinas: Papyrus, 1994.
- MONK, Ray. **Wittgenstein: o dever do gênio**. Trad. Carlos Afonso Malferrari. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- MORENO, Arley R. **Wittgenstein: os labirintos da linguagem: ensaio introdutório**. São Paulo: Moderna, 2000.
- PEARS, David. **As idéias de Wittgenstein**. Tradução de Octanny Silveira da Mota e Leônidas Hegenberg. São Paulo: Cultrix, 1971.
- PINTO, Paulo Roberto Margutti. **Iniciação ao silêncio: análise do Tractatus de Wittgenstein**. São Paulo: edições Loyola (coleção Filosofia), 1998.
- SALLES, João Carlos. Filosofia e terapia em Wittgenstein. **Analítica**. São Paulo v. 9, n. 2005.

SALLES, João Carlos. **O Retrato do Vermelho e outros ensaios**. Salvador: Quarteto, 2016.

SALLES, João Carlos. “Algumas Considerações sobre Deus e Suas Circunstâncias”. In: **O Retrato do Vermelho e Outros Ensaio**s. Salvador: Quarteto, 2016a p. 105-120.

SANTOS, Luiz Henrique Lopes dos. “A Essência da Proposição e a Essência do Mundo”. In: **Tractatus Logico-Philosophicus**, Edusp, São Paulo, 2017.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Tractatus Logico-Philosophicus**. 3.ed. 2.reimp. São Paulo.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Investigações Filosóficas**. Petrópolis: Vozes, 1994